

DECRETO Nº 3.268, de 05 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-177.228,72 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.802 33903000 6.2006	010000	6.000,00
1.02.0.04.131.802 33903900 6.2109	010000	78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO		

URBANO			
1.07.0.15.122.802 33903000	010000		5.000,00
6.2033			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800 33903200	010000		1.318,10
7.2146			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 31909400	010000		1.480,00
6.2230			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.802 33903200	011517		84.000,00
1.2044			
1.19.0.12.361.802 31909400	010000		1.430,62
1.2172			
TOTAL			177.228,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.131.802 33903900 6.2007	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.07.0.15.122.802 44905100 7.1012	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.812.800 33903900 2.2098	010000	1.318,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.17.0.04.122.802 31901100	010000	1.480,00

6.2230

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.802 33903200	010000	84.000,00
1.2044		
1.19.0.12.361.801 44905200	010000	18.000,00
0.2201		
1.19.0.12.361.802 44905200	010101	30.000,00
1.1023		
1.19.0.12.361.802 44905100	010000	30.000,00
1.1024		
1.19.0.12.361.802 33903200	010000	1.430,62
1.2172		

TOTAL		177.228,72
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal